

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
v.º 1100 de 20/04/95

DECRETO Nº 8683/95
de 28 de março de 1995

Dispõe sobre a liberação para construção no loteamento denominado JARDIM CRUZEIRO DO SUL.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando da atribuição que lhe confere o artigo 92, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 71, § 3º, da Lei nº 3721/90, e

CONSIDERANDO a decisão do Processo Administrativo nº 005393-5/95,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam liberados para construção no loteamento denominado JARDIM CRUZEIRO DO SUL, os lotes das seguintes quadras, situados em ZR-3:

- QUADRA "D": lotes 29, 49, 53;
- QUADRA "L": lote 77;
- QUADRA "Q": lotes 01, 08, 31, 32, 57, 58 e 59, e
- QUADRA "Q": lote 07 - situado em CORREDOR LOCAL.

Art. 2º. O loteamento supra citado está situado em Zona de Vazio Urbano - ZVU, e as edificações nos lotes acima referidos, situados em ZR-3 (Zona Residencial Três), deverão atender os parâmetros previstos no quadro nº 05, anexo a Lei nº 3721/90.

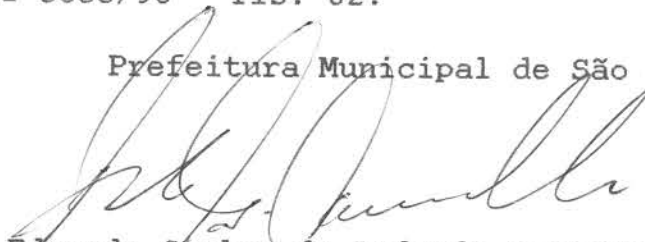
Art. 3º. Os parâmetros para uso do lote situado em CORREDOR LOCAL, constante do artigo 1º, deverá atender o previsto no quadro nº 38, anexo a Lei nº 3721/90.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



cont. do decreto nº 8683/95 - fls. 02.

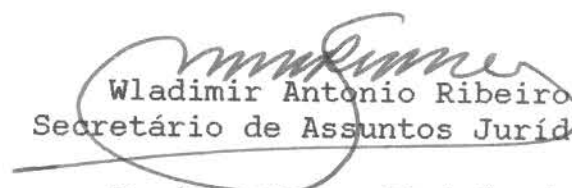
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28
de março de 1995.



Edmundo Carlos de Andrade Carvalho
Prefeito Municipal em exercício

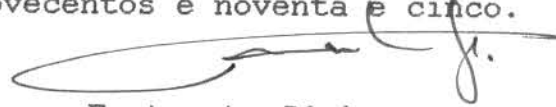


Luiz Carlos R. Pontes
Secretário de Obras e Habitação



Wladimir Antonio Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de
março do ano hum mil novecentos e noventa e cinco.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos